PROJETO DE LEI Nº.021/2012

EMENTA: Fica o Prefeito autorizado a promover Cessão de uso.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI

Art. 1º. – Fica o Prefeito autorizado a promover cessão de uso mediante convênio com a Associação Meio ambiente, Respeito e Esporte – MARE, da área de terra situada entre as Ruas Duque de Caxias, Cantagalo e Uruguai no bairro Residencial Camping do Bosque referente às quadras 3, 9 e 10 do loteamento, com finalidade de estruturar no local um "ECOPONTO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2012.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vereador-Autor